



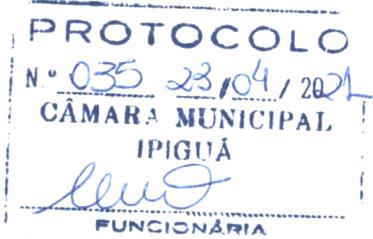
# Câmara Municipal de Ipirá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipirá - SP

## INDICAÇÃO N.º 07/2021.

Senhor Nobres Vereadores:



O Vereador LUIZ ANTONIO CASSIANO - DEM, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida política administrativa de interesse da comunidade: proceder à instalação de sistema de monitoramento por câmeras nas vias de ingresso/saída desta cidade; na Praça da Matriz e também em outros pontos estratégicos como a Rua do Comércio.

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Atualmente, várias cidades já utilizam sistemas de monitoramento inteligente, integrados a banco de imagens, que acompanham a movimentação das pessoas e veículos e auxiliam a localização de cidadãos desaparecidos e foragidos. E ainda podem identificar, em tempo real, crimes, como furtos e roubos de carros. Com isso, as cidades que utilizam a tecnologia a serviço da segurança têm obtido melhorias nos indicadores de combate à violência, inibindo a criminalidade e garantindo maior agilidade no atendimento de chamadas de emergência e em situações de risco para a população. Dessa maneira, os cidadãos circulam com mais tranquilidade e ganham qualidade de vida.



# Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiraú - SP

Nossa cidade não é mais segura como há poucos anos atrás, fato este de conhecimento de todos. Assim, a fim de aumentar a segurança se faz necessária a instalação de câmeras, gravadores e central de monitoramento (sistemas de gravação e transmissão de vídeo e áudio) em diversos pontos da cidade: entradas/saídas, Praça da Matriz, Rua do Comércio e outros pontos estratégicos de maior circulação de veículos e pedestres. Tal medida visa coibir eventuais crimes, garantindo proteção e contribuindo para a segurança Pública.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiraú-SP, 23 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO CASSIANO – DEM

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRAÚ

APROVADO EM 26/04/2021

POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

Em discussão

PRESIDENTE

